GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
TRABALHANDO PARA TODOS
Adm. 2013/2016
Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha N.º 03
18/01/17
RESPONSÁVEL

LEI Nº. 775, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 648, DE 17 DE MAIO DE 2013".

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, combinado com Art. 37, X, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 648, de 17 de maio de 2013, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica o Município de Limeira do Oeste, autorizado a receber em dação em pagamento **97 (noventa e sete)** lotes não edificados, que serão destinados à atender programas habitacionais, bem como a outros programas de interesse público, e ainda, para o desenvolvimento de outras atividades determinadas pelo Poder Executivo, em um imóvel situado neste Município, no loteamento localizado no "Jardim Bela Vista", composto de lotes de propriedade do Senhor JOVINO FERREIRA FILHO, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais, nº 210, nesta cidade de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF nº 625.319.806-87, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 4.148.793 SSP/MG, sendo:

20 (vinte) lotes da Quadra J-11;

16 (dezesseis) lotes da Quadra J-12, ou seja, lotes 3 ao 18;

12 (doze) lotes da Quadra J-13, ou seja, lotes 3 ao 7; 9 e 10 e 12 ao 16;

13 (treze) lotes da Quadra J-14, ou seja lotes 2 ao 7; 9, 11 ao 15 e lote 18;

02 (dois) lotes da Quadra J-15, ou seja, lotes 3 e 7;

Câmara Municipal
Folha N.º 02
28/01/17
RESPONSÁVEL
Limeira do Oeste - MG

11 (onze) lotes da Quadra J-18, ou seja lotes 1 ao 7; 10 ao 13;

07 (sete) lotes da Quadra J-19, ou seja lotes 1 ao 7;

07 (sete) lotes da Quadra J-20 (total),

09 (nove) lotes da Quadra J-21 (total),

Art. 2º Fica inalterado os demais dispositivos da Lei ora alterada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no dia de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 02 de dezembro de 2016.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Priscila da Silva Santos
Secretária